ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3829

de 26 de setembro de 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO À CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL, ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 37777/2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - A Cláusula Sétima do Termo de Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal, o qual faz parte integrante da Lei Municipal nº 3777, de 08 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima - DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROGRAMA SAMU

Conforme firmado no protocolo de intenções e convênio, a apresentação dos valores de custeio a serem desembolsados pelos municípios integrantes.

As despesas de custeio serão divididas conforme a seguinte fórmula:

VTS - RF - RE = S

** onde:*
VTS = Valor Total de Serviços
RF = Repasse Federal
RE = Repasse Estadual
S = Saldo

VM = S/NTH x NTHM
VM =
** onde:*
VM = Valor Municipal
NTHM = Número de Habitantes Municipal"

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3777, de 08 de maio de 2018, permanecem inalteradas, bem como as demais cláusulas do Termo de Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal que dela faz parte integrante.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/09/2018** A **10/10/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS